

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNADORIA

DECRETO N° 2171

DE

04

DE JUNHO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de auas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1° - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente do Departamento de Estradas de Rodagem, estabelecida pelo Decreto n° 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE

II TRIMESTRE

III TRIMESTRE

IV TRIMESTRE

TOTAL

831.171.800,00 1.235.020.200,00 1.417.926.000,00

712.567.000,00 4.196.685.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR